



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Roberto Pereira Ramos Junior, Presidente do Fib Bank, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

O FIB Bank Garantias S.A. foi utilizado pela Precisa Medicamentos - intermediadora do negócio da Covaxin — para oferecer uma “carta de fiança” ao Ministério da Saúde.

A garantia oferecida no contrato de R\$ 1,61 bilhão, dinheiro referente a 20 milhões de doses, é do tipo fidejussória, pessoal, e não está prevista no documento assinado entre Precisa, Bharat Biotech (a fabricante indiana do imunizante) e ministério.

O instrumento para cobrir 5% do contrato, no valor de R\$ 80,7 milhões, deveria ser uma fiança bancária, um seguro-garantia ou uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, como consta no contrato.

A “carta de fiança” foi apresentada dez dias após o fim do prazo contratual. O ministério incluiu a garantia fidejussória no sistema de pagamentos do governo federal como se fosse um seguro-garantia.

Cabe ressaltar que esta Comissão Parlamentar de Inquérito recebeu a informação de que o senhor Roberto Pereira Ramos Junior, apesar de constar



como presidente da empresa, tendo sua assinatura na "carta de fiança", afirma não assinar nenhum documento pelo Fib Bank há pelo menos 3 anos.

Sendo assim, é de extrema importância para os trabalhos da CPI o esclarecimento desses fatos, razão pela qual solicito a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 16 de agosto de 2021.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)

